



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página 01

## Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2431,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 175/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Ilha Comprida, para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 144.761.400,00 (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 144.761.400,00 (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

§1º Receita do Orçamento Fiscal, sendo:

- I - Receita do Orçamento Fiscal **R\$ 144.761.400,00** (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais);  
II - Despesa do Orçamento Fiscal **R\$ 144.761.400,00** (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 144.761.400,00 (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), fixa a sua despesa em R\$ 139.861.400,00 (cento e trinta e nove milhões oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) e o orçamento para o Poder Legislativo em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).

§1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>146.531.500,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	38.398.000,00
1.2. Receita de Contribuição	1.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	335.000,00
1.6. Receita de Serviços	30.000,00
1.7. Transferências Correntes	106.308.500,00
1.9. Outras Receitas Correntes	460.000,00

LEI 2431/2025

1

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Município de Ilha Comprida Estância Balneária



2. RECEITAS DE CAPITAL	6.685.000,00
2.4. Transferência de Capital	6.685.000,00
9.7. (-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(8.455.100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>144.761.400,00</b>


§2º As Despesas do Poder Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação dos órgãos e unidades orçamentárias, por função, por programa e por natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>01.00.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>	<b>4.900.000,00</b>
01.01.00	Câmara Municipal	4.900.000,00
<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>139.861.400,00</b>
02.01.00	Gabinete da Prefeita Municipal	2.638.947,00
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação	2.695.800,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Educação	39.565.453,00
02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde	33.941.050,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	3.845.493,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Turismo	4.659.000,00
02.07.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	15.468.818,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	6.736.000,00
02.09.00	Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamentária	9.707.839,00
02.10.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	4.798.000,00
02.11.00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte	12.745.000,00
02.12.00	Procuradoria Geral do Município	3.060.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

  
Maristela Osório de Marques Cardona  
Prefeita Municipal

LEI 2431/2025

2

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.